

Matosinhos, 11 de novembro de 2022

Ex.mo Senhor
Ministro da Educação
Dr. João Costa

Aproveitando a visita de V.^ª Ex.^ª. à Escola Básica da Agudela, o Sindicato dos Professores do Norte (SPN) vem por este meio denunciar uma situação que, ano após ano, impede milhares de professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico de usufruírem da pausa de trabalho a que têm direito.

Com efeito, o Despacho Normativo n.º 10-B/2018 repôs a contabilização dos intervalos do 1.º Ciclo na componente letiva dos professores e estabelece que **o tempo total da matriz curricular incorpora o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas dos alunos.**

Por outro lado, o Código do Trabalho e a LTFP consagram o **direito dos professores a uma pausa incluída nos respetivos horários de trabalho** – como reconhece a Inspeção-Geral da Ciência e Educação, a componente letiva do 1.º Ciclo integra **“a pausa diária de 30 minutos correspondente ao intervalo entre as atividades letivas”**.

Não menos significativo é o facto de o próprio Ministério da Educação, num dos *powerpoints* apresentados aos sindicatos de professores (21/22.09.2022), considerar a regularização dos intervalos do 1.º Ciclo como elemento de “valorização das condições de trabalho e desenvolvimento pessoal”.

Ignorando a legislação e sucessivos esclarecimentos (DGAE, DGE e IGEC), muitos diretores de agrupamentos/coordenadores de estabelecimento – em todo o país – insistem em atribuir tarefas aos professores do 1.º Ciclo no tempo de intervalo/pausa, não cumprindo o atrás exposto e ofendendo o estatuto profissional dos docentes.

Senhor Ministro

Impõe-se que o Ministério da Educação ponha cobro a esta reiterada situação de atropelo ao legislado e de injustiça para os professores do 1.º Ciclo, determinando inequivocamente que:

- o tempo correspondente ao intervalo dos alunos é contabilizado na componente letiva dos horários dos professores;

- os professores têm direito a uma pausa diária de 30 minutos nos seus horários de trabalho;
- durante a pausa diária a que os professores têm direito, não podem ser-lhes atribuídas tarefas de qualquer natureza.

Certos de que assim terminarão os 'descuidos' administrativos que penalizam o descanso dos professores do 1.º Ciclo, agradecemos a atenção dispensada por V.ª Ex.ª. e apresentamos cumprimentos.

'A Direção do SPN

Departamento do 1.º CEB